



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

LEI 1.678, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

"DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMA**, Exmo. **SR. HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Palma aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada de **Rua Manoel Marques da Nova**, a Rua adjacente a Rua Doutor Ormando Borges de Aguar, em frente ao número 180.

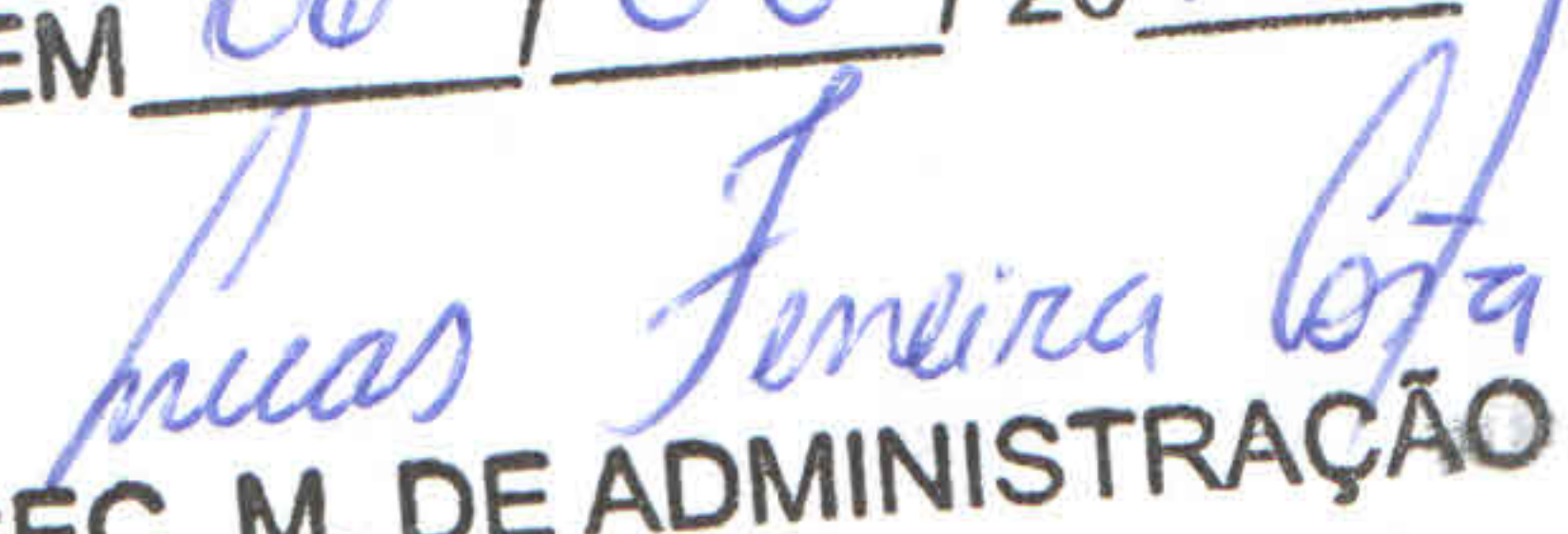
Art. 2º – Fica denominada de Rua Joaquim Gonçalves Campos, a Rua adjacente à Rua Francisco Otoni de Paula, em frente ao número 136, que fará esquina com a Rua Manoel Marques da Nova.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palma (MG), 06 de junho de 2019.


HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
EM 06 / 06 / 20 19

SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO